



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia _____

Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 005/2019, que tem por súmula: “Determina que as licitações do município de Campo Magro sejam transmitidas ao vivo, via internet”.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Orgânica Municipal apresenta a seguinte emenda.

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 005, de Março de 2019, que dispõe os Poderes Executivo e Legislativo do município de Campo Magro transmitirão ao vivo, via internet, todas as licitações realizadas no âmbito de cada Poder. E as modalidades de Licitação que não sejam possíveis às transmissões ao vivo em tempo real, o processo deverá ser atualizado seu “status” em todas as vias de comunicação do Poder Executivo e Legislativo, relatando assim todas as fases dos procedimentos de todos os processos licitatórios em andamento.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 19 de março de 2019.


MÁRCIO BOSA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia 19 MAR./2019


Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 005/2019, que tem por súmula: “Determina que as licitações do município de Campo Magro sejam transmitidas ao vivo, via internet”.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Orgânica Municipal apresenta a seguinte emenda.

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 005, de Março de 2019, que dispõe os Poderes Executivo e Legislativo do município de Campo Magro transmitirão ao vivo, via internet, todas as licitações realizadas no âmbito de cada Poder. E as modalidades de Licitação que não sejam possíveis às transmissões ao vivo em tempo real, o processo deverá ser atualizado seu “status” em todas as vias de comunicação do Poder Executivo e Legislativo, relatando assim todas as fases dos procedimentos de todos os processos licitatórios em andamento.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 19 de março de 2019.


MÁRCIO BOSÁ

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Lido no Expediente da Sessão
do dia 26 MAR 2019

Secretário

SUBMENDA SUPRESSIVA À EMENDA Nº 001/19.

SÚMULA: emende-se a emenda nº 001/19 apresentada ao Projeto de Lei nº 005/2019 que tem por súmula "Determina que as licitações do município de Campo Magro sejam transmitidas ao vivo, via internet"

A Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99, §7º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda supressiva formal à emenda nº 001/2019, para que o artigo passe a contar a seguinte redação:

Art. 1º - Os poderes Executivo e Legislativo do município de Campo Magro transmitirão ao vivo, via internet, as fases externas de suas licitações, assim compreendendo:

- I – as sessões de recebimento e abertura de envelopes de habilitação e propostas;
- II – as sessões de julgamento de propostas;
- III – as sessões de apresentação de amostras ou conformidade;
- IV – a íntegra das Sessões de Pregão;
- V – outros que julgar de interesse da coletividade.

§ único – ocorrendo uma licitação e não sendo possível a transmissão ao vivo, as etapas do certame deverão estar atualizadas No sitio eletrônico da licitante, para dar conhecimento ao público.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE MARÇO DE 2019

MARCIO BOISA

Presidente

GUSTO JUNINHO

Relator

ZÉ MENEGUSSO

Membro